



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.353

João Pessoa - Quarta-feira, 28 de Abril de 2010

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Administração

RESENHA Nº 100/2010/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 26/04/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER GEDIV/DEREH-SEAD
SEEC	09.031.494-8	ANA LUIZA FIGUEIREDO DE MATOS FEITOSA	83.937-0	Nº 100/2010
SES	10.050.213-0	DENISE FARIAS DE VASCONCELOS	148.426-5	Nº 114/2010
SES	09.035.121-5	ELIZABETH CRISTINA FARIAS DE SOUZA	148.560-1	Nº 074/2010
SEEC	10.010.535-1	FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO	63.626-6	Nº 133/2010
SEEC	09.033.132-0	GILVANIA ALVES DE FRANÇA	85.542-1	Nº 075/2010
SEEC	09.031.509-0	IRENE RITA DA CONCEIÇÃO	84.812-3	Nº 080/2009
SEEC	09.034.797-8	JOSE DE ANCHIETA LIMA	57.993-9	Nº 106/2010
SEEC	09.031.650-9	MARIA APARECIDA FERREIRA RAMALHO	74.347-0	Nº 085/2010
SEEC	09.037.392-8	MARIA DE FATIMA BATISTA	77.582-7	Nº 092/2010
SEAD	10.009.867-3	MARIA DO SOCORRO DIAS	71.554-9	Nº 095/2010
SEEC	09.031.199-0	MARIA DO SOCORRO PINTO GOMES	73.978-2	Nº 079/2010
SEEC	10.001.752-5	MARIA DOS REMEDIOS LOPES CEZARINO	74.627-4	Nº 081/2010
SEEC	09.034.304-2	MARIA ROSILENE FERREIRA	81.529-2	Nº 103/2010
SEEC	09.051.914-1	MARINEIDE DE LIMA SOUSA	72.513-7	Nº 091/2010
SES	10.004.211-2	MARIZETE GOMES DA SILVA	74.813-7	Nº 067/2010
SEAD	10.010.124-1	MARIANA BEZERRA DE ARAUJO NEVES	128.025-2	Nº 115/2010
SEEC	09.018.184-1	MARTA MARIA DOS SANTOS	131.493-9	Nº 058/2010
SEEC	09.038.247-1	NELSON NUNES DA SILVA	69.119-4	Nº 097/2010
SEEC	09.032.193-6	REJANE VIANA DO NASCIMENTO	130.392-9	Nº 050/2010
SECOM	10.002.878-1	VERA LUCIA FERNANDES MOREIRA	89.820-1	Nº 035/2010
SEEC	09.035.270-0	VERILZA COSTA SILVESTRE	84.806-9	Nº 055/2010

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 102/2010

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 04 / 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, INDEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL do Grupo SFT abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
09.024.340-4	068.318-3	JOSE BARBOSA DE LIMA FILHO	AGENTE FISCAL DE MERCADORIA EM TRANSITO
09.023.027-2	076.356-0	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE LUCENA	AGENTE FISCAL DE MERCADORIAS EM TRANSITO
09.023.026-4	087.869-3	JOAO ONOFRE DE LIMA	AGENTE FISCAL DE MERCADORIAS EM TRANSITO
09.023.064-7	089.295-5	IRACTAN VIEIRA FACUNDO	AGENTE FISCAL DE MERCADORIAS EM TRANSITO
09.023.048-5	090.301-9	RICARDO LUCENA DE ARAUJO	AGENTE FISCAL DE MERCADORIAS EM TRANSITO
09.023.049-3	091.221-2	NICODEMOS HENRIQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE FISCAL DE MERCADORIAS EM TRANSITO
09.008.960-0	091.722-2	ANTONIO GUEDES DE ANDRADE NETO	AGENTE FISCAL DE MERCADORIAS EM TRANSITO
09.022.989-4	093.373-2	EUCLIDES SIMÕES DE MEDEIROS	AGENTE FISCAL DE MERCADORIAS EM TRANSITO
09.023.050-7	096.558-8	NEILTON APOLINARIO GUEDES	AGENTE FISCAL DE MERCADORIAS EM TRANSITO

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 237/2010

EXPEDIENTE DO DIA 27/04/2010

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	9.036.052-4	93.767-3	ANTONINO ALVES DE SOUSA	450	DE 13/02/1989 à 20/08/2003
SEEC	10.001.497-6	109.277-4	ANTONIO WASHINGTON ALBUQUERQUE GUEDES	90	DE 29/04/1996 à 29/04/2001
SES	10.002.815-2	71.227-2	DARCY SANTOS DELFINO	90	DE 07/03/1995 à 07/03/2000
SEEC	10.050.124-9	130.355-4	DUARTE DA COSTA	90	DE 18/03/1998 à 18/03/2003
SEEC	10.003.467-5	133.623-1	EDILEUSA SUELI ARAUJO	160	DE 01/03/1989 à 01/03/1999
SEEC	10.003.752-6	66.735-8	EDSON JORGE DA SILVA CRUZ	180	DE 10/05/1993 à 10/05/2003
SES	10.004.148-9	149.350-7	LAURIE BEZERRA LOPES CORDEIRO	90	DE 01/05/1998 à 01/05/2003
SEDS	10.050.127-3	134.518-4	LÚCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	90	DE 14/09/1998 à 14/09/2003
SES	10.003.545-1	149.821-5	MARIA DE FÁTIMA NORONHA DA SILVA	90	DE 01/10/1998 à 01/10/2003
SEEC	10.002.322-3	145.365-3	MARIA DE LOURDES SOUSA MEDEIROS	90	DE 01/02/1998 à 01/02/2003
SEEC	10.001.706-1	131.015-1	MARIA DO SOCORRO COSTA DE LIMA	90	DE 02/03/1996 à 02/03/2001
SES	10.001.892-1	150.095-3	MARIA EMILIA CALDAS DE A. MADRUGA	270	DE 01/12/1987 à 01/12/2002
SES	10.004.283-0	73.058-1	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	90	DE 28/10/1995 à 28/10/2000
SEEC	10.003.951-1	136.185-6	MARIA LUCIA ROSAS DA SILVA	180	DE 18/04/1989 à 18/04/1999
SEEC	10.003.950-2	128.727-3	MARIA LUIZA GOMES DA SILVA	270	DE 27/02/1998 à 27/02/2003
SEEC	10.003.643-1	131.261-8	MARIA VERONICA DE SOUZA COSTA	90	DE 23/06/1995 à 23/06/2000
SEG	10.000.064-9	73.408-0	MARILEIDE MARIA ALVES DE SOUZA	90	DE 21/11/1995 à 21/11/2000
SEEC	10.003.208-7	132.321-1	TADEU DINIZ DE SOUSA	90	DE 14/07/1998 à 14/07/2003
SES	10.003.255-9	151.042-8	VANDA COSTA LEITE	90	DE 01/09/1998 à 01/09/2003
SES	10.000.541-1	151.059-2	VERA LÚCIA BELO DA SILVA	70	DE 10/12/1995 à 10/12/2000

MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

RESENHA Nº 008/2010/GS/IASS

João Pessoa, 27 de abril de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187, de 16 de janeiro de 1971, c/c com o art. 5º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980 e nos termos do §

19, art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, homologou Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER/PROC/IASS	DESPACHO
10009159-8	Rosilene Pontes Seixas	612.104-7	060/2010	DEFERIDO
10009160-1	Vera Lúcia Máximo da Silva	611.403-2	059/2010	DEFERIDO

ANTÔNIO GUALBERTO VIANA CHIANCA
Presidente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor

Educação e Cultura

Portaria nº 223

João Pessoa, 22 de 04 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009459-0/2010-SEEC,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, TANIA MARIA CALISTO DOS SANTOS, Professor, matrícula nº 120.627-3, com lotação fixada nesta Secretaria, do Centro Profissionalizante Dep. Antonio Cabral, nesta Capital, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Rocha Sobrinho, na cidade de Bananeiras.

UPG: 008 UTB: 12063

EMÍLIA AUGUSTA LINS FREIRE
Secretária Executiva

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/009/2010

Approva o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado do Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, no Campus VI (Monteiro) da Universidade Estadual da Paraíba, criado pela Resolução UEPB/CONSUNI/14/2006.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 33, do Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução/UEPB/CONSEPE/13/2005, de 30/11/2005, que "Regulamenta a elaboração e reformulação dos currículos dos cursos de graduação e dá outras providências".

CONSIDERANDO o que consta do Processo/CONSEPE/03.038//2010;

CONSIDERANDO decisão tomada em reunião ordinária realizada em 20 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, do Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE no Campus VI (Monteiro), da Universidade Estadual da Paraíba, criado pela Resolução UEPB/CONSUNI/14/2006.

Parágrafo Único. O Projeto Pedagógico do Curso referido no caput do artigo regulamenta a concretização curricular a partir da concepção do profissional a ser habilitado (anexo I) e das competências básicas (anexo II) destinadas a orientar o seu processo de formação.

Art. 2º - O Curso de Graduação em Ciências Contábeis conferirá o grau de Bacharel aos alunos que cumprirem o constante da presente Resolução.

Art. 3º O Curso terá uma carga horária total de 3.600 h/a (três mil e seiscentas horas-aula) com duração mínima no turno Diurno de 08(oito) semestres e máxima de 12 (doze) semestres e, no turno Noturno com duração mínima de 09 (nove) semestres e máxima de 15 (quinze) semestres e funcionará no Sistema Seriado Semestral com duas entradas.

Art. 4º. Os alunos que ingressaram entre os semestres letivos de 2006.2 a 2008.2 poderão integralizar o currículo pleno com carga horária mínima a partir de 3.234 h (três mil duzentas e trinta e quatro horas) gradativamente com o amparo da Resolução/UEPB/CONSEPE/031/2008.

Art. 5º. A integralização curricular será feita com 3.600 h/a (três mil, e seiscentas horas-aula), conforme a seguinte organização:

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA (H/A)	PERCENTUAL (%)
BÁSICAS	2.600	72,22%
COMPLEMENTARES	640	17,78%
ELETIVAS (Curriculares e Livres)	360	10,00%
TOTAL	3.600	100%

Art. 6º. A composição curricular do Curso de Ciências Contábeis tem suas atividades distribuídas, conforme quadros abaixo.

ATIVIDADES BÁSICAS

COMPONENTE CURRICULAR

Carga Horária (h/a)

COMPONENTE CURRICULAR	Carga Horária (h/a)
DE FORMAÇÃO BÁSICA	
Administração Geral	80
Administração Financeira e Orçamento Empresarial	80
Direito Comercial e Legislação Societária	80
Direito Trabalhista e Legislação Social	80
Direito e Legislação Tributária	80
Estatística Aplicada e Métodos Quantitativos	120
Fundamentos da Economia	80
Instituição do Direito Público e Privado	80
Matemática Básica para Contabilidade	80
Matemática Financeira	80
Sub-Total	840

FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
Contabilidade Introdutória	80	
Contabilidade Intermediária	80	
Contabilidade Avançada	80	
Contabilidade de Custos	80	
Análise de Custos	80	
Contabilidade do Agro - negócio	80	
Teoria da Contabilidade	80	
Análise das Demonstrações Contábeis	80	
Ética e Legislação Profissional	80	
Contabilidade e Planejamento Tributário	80	
Contabilidade e Orçamento Público	120	
Controladoria	80	
Contabilidade Gerencial	80	
Contabilidade Internacional	80	
Auditoria Contábil	80	
Ciências Atuariais	80	
Perícia, Avaliação e Arbitragem	80	
Sub-total	1400	
FORMAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA		
Estágio Supervisionado I - Constituição de Empresa/Setor Fiscal Pessoal	120	
Estágio Supervisionado II - Contabilidade Financeira e de Custos	120	
Estágio Supervisionado III - Análise das Dem. Contábeis e Auditoria	120	
Sub-total	360	
TOTAL	2600	

ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária (h/a)	
Mercado Financeiro e de Capitais	80	
Pesquisa em Contabilidade	80	
Inglês Instrumental	80	
Espanhol Instrumental	80	
Português Instrumental	80	
Informática Aplicada a Contabilidade	80	
Sociologia das Organizações	80	
Metodologia Científica	80	
TOTAL	640	

ATIVIDADES ELETIVAS - CURRICULARES		
COMPONENTES CURRICULARES	Carga Horária (h/a)	
Administração da Produção	80	
Contabilidade Sócio Ambiental	80	
Contabilidade do Terceiro Setor	80	
Auditoria Pública	80	
Tópicos Contemporâneos em Contabilidade	40	
Mínimo de carga horário de duzentas (200) horas-aulas de componentes curriculares a cursar	200	
ATIVIDADES ELETIVAS - LIVRES		
Estágio Curricular Eletivo	80h	
Participação em Congressos e Eventos	Até 40h	
Participação em Mini-cursos	Até 40h	
Participação em Programas de Extensão	Até 80h	
Participação em Programas de Iniciação Científica	Até 80h	
Participação em Programas de Monitoria	Até 80h	
Apresentação de Trabalhos em eventos acadêmicos	Até 80h	
Participação em eventos de áreas afins	Até 40h	
Mínimo a cursar	160	
TOTAL A CURSAR	360	
Carga Horária Total do Curso	3600	

Art. 6º - O currículo inclui a obrigatoriedade do cumprimento de uma carga horária de 360 h/a (trezentas e sessenta horas-aula) de atividades eletivas, distribuídas da seguinte forma:

I - Uma carga horária de 200 h/a (duzentas horas aula) constituída por 03 (três) componentes curriculares oferecidos conforme estruturação curricular.

II - E uma carga horária de 160 h/a (cento e sessenta horas-aulas) de atividades Eletivas Livres que serão desenvolvidas no decorrer da integralização curricular e, relacionadas ao exercício da futura profissão, serão consideradas e submetidas ao Colegiado do Curso que estabelecerá regras para consignação das horas-aula.

Art. 7º - Os Componentes Curriculares, Estágio Supervisionado I, II e III, são atividades obrigatórias à integralização curricular, com duração de 360 h/a (trezentas e sessenta horas-aula) e serão desenvolvidos conforme estrutura curricular, caracterizando-se como iniciação profissional.

Art. 8º - O currículo inclui a obrigatoriedade de elaboração e de apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com a banca examinadora regulamentada pela Resolução UEPB/CONSEPE/032/2009.

Parágrafo Único. O tema e o orientador do Trabalho referido no caput do artigo são de livre escolha do aluno, observadas as normas regulamentares.

Art. 9º - O currículo inclui Metodologia Científica e Pesquisa em Contabilidade, como atividades complementares, oferecidas conforme estrutura curricular.

Art.10 - A Estrutura Curricular se realizará em horas-aula e será feita em séries semestrais, conforme a seguinte disposição:

TURNO: DIURNO		
PRIMEIRO SEMESTRE	CH Semestral	CH Semanal
Componente Curricular		
Contabilidade Introdutória	80 h/a	04 h/a
Fundamentos de Economia	80 h/a	04 h/a

Matemática Básica Para Contabilidade	80 h/a	04 h/a
Metodologia Científica	80 h/a	04 h/a
Português Instrumental	80 h/a	04 h/a
Sociologia das Organizações	80 h/a	04 h/a
TOTAL	480 h/a	24 h/a

SEGUNDO SEMESTRE		
Componente Curricular	CH Semestral	CH Semanal
Administração Geral	80 h/a	04 h/a
Contabilidade Intermediária	80 h/a	04 h/a
Estatística Aplicada e Métodos Quantitativos	120 h/a	06 h/a
Informática Aplicada à Contabilidade	80 h/a	04 h/a
Instituição do Direito Público e Privado	80 h/a	04 h/a
TOTAL	440 h/a	22 h/a

TERCEIRO SEMESTRE		
Componente Curricular	CH Semestral	CH Semanal
Contabilidade Avançada	80 h/a	04 h/a
Contabilidade de Custos	80 h/a	04 h/a
Direito Comercial e Legislação Societária	80 h/a	04 h/a
Direito Trabalhista e Legislação Social	80 h/a	04 h/a
Inglês Instrumental	80 h/a	04 h/a
Matemática Financeira	80 h/a	04 h/a
TOTAL	480 h/a	24 h/a

QUARTO SEMESTRE		
Componente Curricular	CH Semestral	CH Semanal
Administração Financeira e Orçamento Empresarial	80 h/a	04 h/a
Análise das Demonstrações Contábeis	80 h/a	04 h/a
Análise de Custos	80 h/a	04 h/a
Direito e Legislação Tributária	80 h/a	04 h/a
Eletiva	80 h/a	04 h/a
Teoria da Contabilidade	80 h/a	04 h/a
TOTAL	480h/a	24 h/a

QUINTO SEMESTRE		
Componente Curricular	CH Semestral	CH Semanal
Contabilidade do Agro Negócio	80 h/a	04 h/a
Contabilidade e Orçamento Público	120 h/a	06 h/a
Contabilidade e Planejamento Tributário	80 h/a	04 h/a
Ética e Legislação Profissional	80 h/a	04 h/a
Mercado Financeiro e de Capitais	80 h/a	04 h/a
TOTAL	440 h/a	22 h/a

SEXTO SEMESTRE		
Componentes Curriculares	CH Semestral	CH Semanal
Contabilidade Gerencial	80 h/a	04 h/a
Controladoria	80 h/a	04 h/a
Eletiva	80 h/a	04 h/a
Espanhol Instrumental	80 h/a	04 h/a
Estágio Supervisionado I	120 h/a	04 h/a
TOTAL	440h/a	22 h/a

SÉTIMO SEMESTRE		
Componentes Curriculares	CH Semestral	CH Semanal
Auditoria Contábil	80 h/a	04 h/a
Ciências Atuariais	80 h/a	04 h/a
Estágio Supervisionado II	120 h/a	06 h/a
Perícia Avaliação e Arbitragem	80 h/a	04 h/a
Pesquisa em Contabilidade	80 h/a	04 h/a
Trabalho de Conclusão de Curso	—	—
TOTAL	440 h/a	22 h/a

OITAVO SEMESTRE		
Componentes Curriculares	CH Semestral	CH Semanal
Contabilidade Internacional	80 h/a	04 h/a
Eletiva	40 h/a	02 h/a
Estágio Supervisionado III	120 h/a	06 h/a
Trabalho de Conclusão de Curso	—	—
TOTAL	280 h/a	12 h/a

TURNO NOTURNO

PRIMEIRO SEMESTRE		
Componentes Curriculares	CH Semestral	CH Semanal
Contabilidade Introdutória	80 h/a	04 h/a
Matemática Básica Para Contabilidade	80 h/a	04 h/a
Metodologia Científica	80 h/a	04 h/a
Português Instrumental	80 h/a	04 h/a
Sociologia das Organizações	80 h/a	04 h/a
TOTAL	400 h/a	20 h/a

SEGUNDO SEMESTRE		
Componentes Curriculares	CH Semestral	CH Semanal
Administração Geral	80 h/a	04 h/a
Contabilidade Intermediária	80 h/a	04 h/a
Fundamentos da Economia	80 h/a	04 h/a
Informática Aplicada a Contabilidade	80 h/a	04 h/a
Instituições do Direito Público e Privado	80 h/a	04 h/a
TOTAL	400 h/a	20 h/a

TERCEIRO SEMESTRE		
Componentes Curriculares	CH Semestral	CH Semanal
Contabilidade Avançada	80 h/a	04 h/a
Direito Comercial e Legislação Societária	80 h/a	04 h/a
Direito Trabalhista e Legislação Social	80 h/a	04 h/a
Estatística Aplicada e Métodos Quantitativos	120 h/a	06h/a
TOTAL	360 h/a	18 h/a

QUARTO SEMESTRE		
Componentes Curriculares	CH Semestral	CH Semanal
Análise das Demonstrações Contábeis	80 h/a	04 h/a
Contabilidade de Custos	80 h/a	04 h/a
Direito e Legislação Tributária	80 h/a	04 h/a
Matemática Financeira	80 h/a	04 h/a
Teoria da Contabilidade	80 h/a	04 h/a
TOTAL	400 h/a	20 h/a

QUINTO SEMESTRE		
Componentes Curriculares	CH Semestral	CH Semanal
Administração Financeira e Orçam. Empresarial	80 h/a	04 h/a
Análise de Custos	80 h/a	04 h/a
Contabilidade e Planejamento Tributário	80 h/a	04 h/a
Ética e Legislação Profissional	80 h/a	04 h/a
Inglês Instrumental	80 h/a	04 h/a
TOTAL	400 h/a	20 h/a



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariioficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

SEXTO SEMESTRE

Componentes Curriculares	CH Semestral	CH Semanal
Contabilidade do Agro Negócio	80 h/a	04 h/a
Contabilidade e Orçamento Público	120 h/a	06 h/a
Espanhol Instrumental	80 h/a	04 h/a
Mercado Financeiro e de Capitais	80 h/a	04 h/a
TOTAL	360 h/a	18 h/a

SÉTIMO SEMESTRE

Componentes Curriculares	CH Semestral	CH Semanal
Contabilidade Gerencial	80 h/a	04 h/a
Controladoria	80 h/a	04 h/a
Eletiva	80 h/a	04 h/a
Estagio Supervisionado I	120 h/a	06 h/a
TOTAL	360 h/a	18 h/a

OITAVO SEMESTRE

Componentes Curriculares	CH Semestral	CH Semanal
Ciências Atuariais	80 h/a	04 h/a
Eletiva	40 h/a	02 h/a
Estagio Supervisionado II	120 h/a	06 h/a
Perícia, Avaliação e Arbitragem	80 h/a	04 h/a
Pesquisa em Contabilidade	80 h/a	04 h/a
Trabalho de Conclusão de Curso	—	—
TOTAL	400 h/a	20 h/a

NONO SEMESTRE

Componentes Curriculares	CH Semestral	CH Semanal
Auditoria Contábil	80 h/a	04 h/a
Contabilidade Internacional	80 h/a	04 h/a
Eletiva	80 h/a	04 h/a
Estagio Supervisionado III	120 h/a	06 h/a
Trabalho de Conclusão de Curso	—	—
TOTAL	400 h/a	18 h/a

Art. 11 – O aluno será obrigado a fazer matrícula semestral no bloco de atividades oferecidas e a progressão nos semestres será feita conforme Resolução UEPB/CONSEPE/030/2008.

Art. 12 - Durante o prazo de 04 (quatro) anos, contados do início de sua vigência, serão vedadas alterações no Projeto Pedagógico aprovadas na presente Resolução, ressalvadas modificações emergenciais, a juízo do CONSEPE, ou adaptação a normas emanadas do CNE.

Art. 13 - O currículo fixado nesta Resolução entra em vigor para os estudantes ingressos a partir do semestre 2006.2.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande (PB), 20 de abril de 2010.


Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Presidente

ANEXO I**PERFIL DO PROFISSIONAL**

O perfil do egresso do Curso compreende o cidadão-profissional que, dominando conhecimentos técnicos e científicos do campo da Contabilidade é capaz de identificar e desenvolver atividades em sintonia com o ambiente, o que requer:

Domínio da base em habilidades técnicas, humanas e conceituais condizentes com as situações regionais, nacional ou internacionais, a depender do campo de atuação;

Capacidade de desenvolver atividades em qualquer área de sua atuação, incluindo planejamento, organização, orientação, preparação e análise das demonstrações contábeis, essenciais à elaboração orçamentária de empresas ou instituições;

Identificar as causas que originam problemas, no âmbito das organizações, sendo capaz de equacioná-los, com foco em resultados;

Compreender e interagir com o ambiente em que está inserido, internalizando valores éticos e de responsabilidade social;

ANEXO II**COMPETÊNCIAS E HABILIDADES**

O curso, em consonância com o Art. 4º, da Resolução CNE/CES/10/04, objetiva formar profissionais com as seguintes habilidades e competências:

1. Utilizar adequadamente a terminologia e o domínio da linguagem das Ciências Contábeis e Atuarias;
2. Demonstrar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil;
3. Elaborar pareceres e relatórios que contribuam para o desempenho eficiente e eficaz de seus usuários, quaisquer que sejam os modelos organizacionais;
4. Aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis;
5. Desenvolver, com motivação e através de permanente articulação, a liderança entre equipes multidisciplinares para a captação de insumos necessários aos controles técnicos, à geração e disseminação de informações contábeis, com reconhecido nível de precisão;
6. Exercer suas responsabilidades com o expressivo domínio das funções contábeis, incluindo as atividades informações financeiras, patrimoniais e governamentais, que viabilizem aos agentes econômicos e aos administradores de qualquer segmento produtivo ou institucional o pleno cumprimento de seus encargos quanto ao gerenciamento, aos controles e à prestação de contas de sua gestão perante à sociedade, gerando também informações para a tomada de decisão, organização de atitudes e construção de valores orientados para a cidadania;
7. Desenvolver, analisar e implantar sistemas de informação contábil e de controle gerencial, revelando capacidade crítico analítica para avaliar as implicações organizacionais com a tecnologia da informação;
8. Exercer com ética e proficiência as atribuições e prerrogativas que lhe são prescritas através da legislação específica, revelando domínios adequados aos diferentes modelos organizacionais.

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/010/2010

Aprova o Regimento e a Estrutura Acadêmica do Curso de Especialização em História Cultural, criado pela RESOLUÇÃO /UEPB /CONSUNI/020/2009 e dá outras providências.

O Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o que dispõe o Art. 34, inciso VI, do Estatuto da Universidade.

CONSIDERANDO a importância da continuidade do processo de expansão e fortalecimento do ensino de pós-graduação e das atividades pesquisa na UEPB;
CONSIDERANDO o que consta no processo 02.460/2009;

CONSIDERANDO deliberação deste Conselho tomada em reunião ordinária realizada em 20 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento e a Estrutura Acadêmica do Curso de Especialização em História Cultural, no Campus III em Guarabira, criada pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/020/2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande- PB, 20 de abril de 2010.


Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Presidente

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD**PORTARIA Nº. 019/2010**

João Pessoa, 29 de março de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990, de acordo com o Art. 51, da Lei 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: Milton Lins de Brito, matrícula 54.813-8, Valéria Cristina Gomes Delgado, matrícula 90.296-9, Marilene Félix da Silva, matrícula 99.675-1, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, desta Fundação, tendo como Suplentes: Edna Ferreira Amorim, matrícula 78.323-4, e Wania Maria do Nascimento Bezerra, matrícula 99.736-9.

II- Determinar que a servidora Valéria Cristina Gomes Delgado, substitua o Presidente, em suas faltas e impedimentos legais.

III- Destituir a Comissão anterior, constituída pela portaria nº 191/2009 de 17 de abril de 2009.

IV- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e terá validade de 01(um) ano.

PORTARIA Nº. 020/2010

João Pessoa, 29 de março de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990, de acordo com o Decreto nº24.649, de 03/12/2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Valéria Cristina Delgado, matrícula nº 90296-9 para exercer a função de Pregoeira da FUNAD-PB e os servidores: Milton Lins de Brito, matrícula nº 54.813-8; Edson Vita, matrícula nº 82.163-2 para equipe de apoio, tendo como suplentes: Edna Ferreira Amorim, matrícula nº 78.323.4, e Rosa Olivia Ferraro Moraes, Matrícula nº 109.641-9.

II- Destituir a Comissão anterior, constituída pela portaria nº 193/2009.

III- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e terá validade de 01(um) ano.

PORTARIA Nº. 021/2010

João Pessoa, 29 de março de 2010

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990, de acordo com o artigo 15,§ 8º, da lei 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.


RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: Erilson Medeiros de Brito matrícula nº 583-5 Francisco Rosendo da Silva, matrícula nº 81.001-1, e João Ferreira da Silva, matrícula nº 133.687-8, para sob Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento de Material desta Fundação. Tendo como suplente: gleydson Hugo Alves de Melo, matrícula nº 854-1.

II- Determinar que o servidor Francisco Rosendo da Silva substitua o Presidente, em suas falta e impedimentos legais.

III- Destituir a Comissão anterior, constituída pela portaria nº 192/2009.

IV- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e terá validade de 01(um) ano.


ROSÁLIA MARIA LINS ARAÚJO
Presidente

FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO

CONSELHO DELIBERATIVO**RESOLUÇÃO 001/2010**

O Conselho Deliberativo da Fundação Ernani Satyro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do órgão,

RESOLVE:

Estabelecer o período de 04 de abril a 1º de junho de 2010 para a **Fundação Ernani Satyro** registrar a passagem do centenário de nascimento do religioso **DOM FERNANDO GOMES DOS SANTOS**, nesta cidade.

Patos, 08 de março de 2010


JOSÉ ROMILDO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSELHO


FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
CONSELHEIRO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
CONSELHEIRO - PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS


ANTONIO AMADOR DE SOUSA
CONSELHEIRO - REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE


FLAVIO SÁTIRO FERNANDES FILHO
CONSELHEIRO - REPRESENTANTE DA FAMÍLIA SATYRO


ROCHANE VILARIM DE ALMEIDA
CONSELHEIRA - REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA


PEDRO OLIVEIRA ALVES
CONSELHEIRO - REPRESENTANTE DA COMUNIDADE DE PATOS INDICADO PELA FAMÍLIA SATYRO

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO 002/2010

O Conselho Deliberativo da Fundação Ernani Satyro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do órgão,

RESOLVE:

Outorgar "Post-mortem" a **MEDALHA MINISTRO ERNANI AYRES SATYRO E SOUSA** ao inolvidável religioso **DOM FERNANDO GOMES DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados a sociedade patoense.

Patos, 08 de março de 2010

JOSÉ ROMILDO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSELHO

FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO
CONSELHEIRO – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
CONSELHEIRO – PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS

ANTONIO AMADOR DE SOUSA
CONSELHEIRO – REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

FLAVIO SÁTIRO FERNANDES FILHO
CONSELHEIRO – REPRESENTANTE DA FAMÍLIA SATYRO

ROCHANE VILARIM DE ALMEIDA
CONSELHEIRA – REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA

PEDRO OLIVEIRA ALVES
CONSELHEIRO – REPRESENTANTE DA COMUNIDADE DE PATOS INDICADO PELA FAMÍLIA SATYRO

Segurança e da Defesa Social

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 391/DEGEPOL

Em 27 de abril de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, RESOLVE dispensar **Luiz Xavier de Sousa Junior**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.971-6, do encargo, de responder, pelo plantão centralizado da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil, sediada em Monteiro.

PORTARIA Nº 392/DEGEPOL

Em 27 de abril de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008; com fulcro nos artigos 8º e 9º da Lei 8673 de 29 de outubro de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas, RESOLVE designar os Delegados de Polícia Civil, para responderem, **cumulativamente**, pelo expediente das Delegacias de Polícia da área da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil, conforme tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA	DELEGACIA
Bruno Victor Germano	155.346-1	Assunção e Livramento
Geronimo Pereira Barreto Filho	155.313-5	Amparo e Congo
Leonardo Souto Maior Soares	155.994-0	Camalaú
Luiz Xavier de Souza Junior	156.971-6	São Sebastião do Umbuzeiro e São João do Tigre
Maria Vanderleia Gadi	156.458-7	Ouro Velho
Paulo Enio Rabelo de Vasconcelos Filho	156.471-4	Parari, São José dos Cordeiros e Coxixola
Rodrigo Monteiro de Oliveira	157.311-0	Gurjão, Santo André e Caraiúbas
Tatiana Matos Barros	156.078-6	Zabelé

PORTARIA Nº 393/DEGEPOL

Em 27 de abril de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas, RESOLVE designar **Antonio Luiz Barbosa Neto**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.080-8, para responder, **cumulativamente**, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Cachoeira dos Índios**.

PORTARIA Nº 394/DEGEPOL

Em 27 de abril de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Gerência abaixo mencionada,

RESOLVE designar os servidores, abaixo relacionados, para a **GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestarem serviços no âmbito da Região de Polícia Civil Metropolitana.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
José Moises Ferreira Evangelista	095.635-0	Agente de Telecomunicação
Marcelo Ferreira e Silva	090.551-8	Agente de Telecomunicação
Marcos Antonio da Silva Nery	095.664-3	Agente de Telecomunicação
Ronald Bezerra Eloy	082.897-1	Agente de Telecomunicação

CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 19 DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo nº 186, da Lei Complementar nº 085/2008, bem como solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 04/2010/CD/CPC/CG/SEDS/PB, Dra. **POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**,
RESOLVE

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância instaurada em face do servidor **EDILSON DANTAS DA ROCHA**, Agente de Investigação, matrícula nº 127.336-1, tendo em vista a necessidade da realização de diligências imprescindíveis ao conhecimento da verdade dos fatos.
Publique-se.

Publique-se.

MAGNALDO JOSÉ NICOLAU COSTA
Corregedor Geral

Infra-Estrutura

PORTARIA SEIE Nº 010/2010

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE, designar Comissão composta pelos engenheiros **LUIZ LOUREIRO JÚNIOR**, matrícula nº 92.039-8, **LUCIANO DA SILVA LEAL**, matrícula nº 66.550-9 e **ANTONIETA BORBA RIBEIRO** matrícula nº. 166.282-1, todos lotados na SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HIDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMARH e a disposição desta Secretária, para receber, em caráter definitivo as obras de Reconstrução de 58 (cinquenta e oito) unidades residenciais, localizadas nos seguintes municípios:

- Camalaú (10) – Contrato nº 001/2010;
- Livramento (05) – Contrato nº 002/2010;
- São Francisco (04) – Contrato nº 003/2010;
- Congo (04) – Contrato nº 004/2010;
- Santa Cruz (03) Contrato nº 005/2010;
- Vieirópolis (02) – Contrato nº 006/2010;
- Taperoá (08) – Contrato nº 007/2010;
- Igaracy (12) Contrato nº 008/2010;
- Bernadino Batista (04) Contrato nº 009/2010
- Poço José de Moura (06) – Contrato nº 010/2010.

João Pessoa, 23 de abril de 2010.

FRANCISCO CARLOS FIRMINO DE SOUSA
Secretário Executivo da SEIE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB

PORTARIA N.º 029 DE 04 DE MARÇO DE 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições
RESOLVE:

- 1 - Designar o Servidor **GILBERTO LOPES DE MENDONÇA**, Engº Civil, matrícula 2191-1, para responder pelo Cargo Comissionado de Chefe da Residência Rodoviária de Solanea da Diretoria de Manutenção, Símbolo CAS-3.
- 2 - Determinar que o presente Ato retroaja seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2010 até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 040 DE 30 DE MARÇO DE 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições
RESOLVE:

- 1 - Designar o Advogado **THIAGO CÂMARA CABRAL**, matrícula 3794-0, para exercer a Função Gratificada de Chefe da 1ª Sub-Procuradoria da Procuradoria Jurídica da Diretoria Superintendente, Símbolo F-1.
- 2 - Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 043 DE 13 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições
RESOLVE:

- 1 - Dispensar, a pedido, o Engº Civil **SAMID LIMEIRA SOARES DE VERAS**, matrícula 3793-1, de exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Residência Rodoviária de Patos da Diretoria de Manutenção, Símbolo CAS-3.
- 2 - Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir de sua publicação no Diário oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 044 DE 13 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Ofício nº 207/2010- Prefeitura Municipal de Patos.
RESOLVE:

- 1 - Designar o Engº **HUGO ARCOVERDE TEIXEIRA**, matrícula 3795-8, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Residência Rodoviária de Patos da Diretoria de Manutenção, Símbolo CAS-3.
- 2 - Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir de sua publicação no Diário oficial do Estado da Paraíba.

Engº Solon Alves Diniz
Diretor Superintendente

SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 00190/10

João Pessoa, 26 de abril de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições legais,

1 - Considerando o Relatório GEAG/Nº019/2009-I, emitido pela Controladoria Geral do Estado, sugerindo providências quanto à adoção de medidas administrativas que vise apurar irregularidades nas obras de Conclusão e Ampliação do Hospital Regional de Cajazeiras (Contrato Nº 154/2001), Conclusão do Hospital Regional de Cajazeiras (Convênio Nº015/2005), Conclusão da Reforma do Hospital de Cajazeiras (Contrato Nº251/2006), Conclusão da Quadra da E. E. T. Joaguim Umbelino (Contrato Nº 236/2002), e Reforma da Quadra de Esportes da E. E. F. Francisco Sales Duarte (Contrato Nº 135/2002), as duas últimas situadas no município de Bom Jesus.
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a constituição de Comissão Especial, integrada pelos Engenheiros Civis, **MARIA ASSUNÇÃO DE L. T. MARTINS**, **VIOLANTE DE SOUSA CARVALHO** e **ZENÓBIO BEZERRA DE BRITO**, sendo a primeira pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, a segunda do Quadro da Secretaria da Infra-Estrutura e o último do Quadro de Pessoal da Secretaria Estadual do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, para, sob a presidência da primeira, proceder a inspeção bem como, apresentar relatório conclusivo a respeito

to de irregularidades apontadas pela Controladoria Geral do Estado, nas obras acima referidas.
Art. 2º - O Relatório Conclusivo desta Comissão deverá ser apresentado no prazo de 30(trinta) dias.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.


RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE
 Diretor Superintendente

Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS
 DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução N.º 004/2010 Em, 20 de Abril de 2010

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba – CEDCA-PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através da Lei Estadual n.º 7.273, de Dezembro de 2002, em Reunião Ordinária realizada em 20/04/2010;

Considerando o que determina a Lei Estadual N.º 7.273/2002 - Art. 3º - § 1º - que estabelece prazo para criação da Comissão Eleitoral para eleição das entidades não governamentais; Considerando também composição do CEDCA – PB, definida conforme Diário Oficial de 11/10/2008 e observando renovação estabelecida a cada biênio;

Resolve:
Art - 1º - Aprovar a criação de Comissão Eleitoral para escolha dos representantes não governamentais do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente –CEDCA-PB, biênio 2010/2012.

Parágrafo Primeiro: A presente comissão eleitoral será formada pelos seguintes representantes:

Jupiratan de Aguiar Ramos
 Mirley Jonnes Pequeno da Silva
 Antonice Marques Moreira
 Benedito de Andrade Santana
 José Flávio Farias Barros

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS
 Presidente do CEDCA/PB.

Resolução N.º 005/2010 Em, 20 de Abril de 2010

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado da Paraíba – CEDCA-PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através da Lei Estadual n.º 7.273, de Dezembro de 2002, em Reunião Ordinária realizada em 20/04/2010;

Resolve:
Art - 1º - Aprovar propostas de execução dos projetos a serem desenvolvidos pela Fundac – Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” através de convênio a ser firmado junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

I – Ficam aprovados os seguintes projetos, a saber:
 1 – Construção de um Centro Socioeducativo em João Pessoa para atendimento ao adolescentes em conflito com a Lei, processo n.º 002/2009.
 2 – Reforma e ampliação de um prédio para implantação de um Centro Socioeducativo em Lagoa Seca – PB para adolescentes em internação Provisória, processo n.º 003/2009.
 3 - Recuperação, Reforma e Ampliação do Prédio (antigo Bom Pastor) para implantação de um Centro Sócioeducativo em João Pessoa para adolescentes em conflito com a lei – Casa Educativa, Processo N.º 001/2009.

Art. 2º - Fica estabelecido prazo trimestral a partir do início das atividades de execução de cada projeto para envio de relatório circunstanciado das ações realizadas.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS
 Presidente do CEDCA/PB.

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO
 ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA”

Portaria N.º. 040/2010-GP João Pessoa, 20 de abril de 2010.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:
EXONERAR RENAN SOARES DA SILVA, Matrícula n.º. 663.577-6, do cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo CCI-2/FUNDAC, da estrutura organizacional da Fundac, a partir desta data.


PUBLIQUE-SE

Portaria N.º. 041/2010-GP João Pessoa, 20 de abril de 2010.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

R E S O L V E:
NOMEAR JAIME CARNEIRO DA SILVA FILHO, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo CCI-2, do quadro em comissão desta Fundação.

PUBLIQUE-SE


DIAMANTINO DA SILVA LIMA
 Presidente da FUNDAC

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA – INTERPA - PB

PORTARIA/PRESI/ N.º 01/2010

O Diretor Presidente do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA - PB, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental n.º 1.883/2009, publicado no DOE em 28 de fevereiro de 2009, c/c o Art. 9º, Inciso II do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 17171, de 14 de dezembro de 1994.

R E S O L V E:

1 – Exonerar, a servidora **Luanna Saraiva Maia**, do cargo de **Secretaria da**

Diretoria Administrativa, deste Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba.
 2 – A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
 Cabedelo – PB, 15 de Março de 2010

PORTARIA/PRESI N.º 02/2010

Cabedelo, 15 de Março de 2010

O Diretor Presidente do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba – Interpa – PB, no uso das atribuições que lhe confere o ato governamental N.º 1.883/2009, publicado no DOE em 28 de fevereiro de 2009, c/c o Art. 9º, inciso II do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto N.º 17171, de 14 de Dezembro de 1994.

Resolve:

1 - Nomear **Zulmira Maria Saraiva Gonçalves Maia**, para o cargo de **Secretaria da Diretoria Administrativa**, do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba, símbolo DAS_5.

2 - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



Álvaro Dantas Wanderley
 Diretor Presidente

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE ABRIL DE 2010.

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental n.º 1883 de 27.02.2009, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar n.º 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (PRORROGAÇÃO)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA	084-1	145/10	MARIA CELINA MACHADO LOPES	030	08.03.2010 A 06.04.2010


Álvaro Dantas Wanderley
 Diretor Presidente

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE ABRIL DE 2010

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental n.º 1883 de 27.02.2009, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar n.º 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	0385-9	158/10	ISABEL FERNANDES DA COSTA	030	18.03.2010 A 06.04.2010


Álvaro Dantas Wanderley
 Diretor Presidente

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE
 INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA N.º 034/10-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 26 de abril de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar **MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI LUNA**, matrícula n.º 0820-5, da função gratificada de Chefe da Seção de Direitos e Deveres, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG – 02.

Publique-se.

PORTARIA N.º 035/10-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 26 de abril de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI LUNA**, matrícula n.º 0820-5, para responder pela Gerência do Núcleo de Assistência Médica e Social, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG-01, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 1º/04/2010.

Publique-se.


SÉRGIO DE TARSO VIEIRA
 Diretor Superintendente

CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA N.º 045/2010

João Pessoa, 26 de abril de 2010

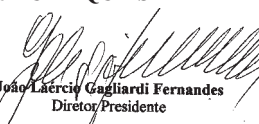
O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 42, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

Art. 1º – Prorrogar os trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho, pelo prazo de **90 (noventa)** dias, representado pelos servidores **ADEILTON RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º 2.081-3, como presidente, **ELIZABETE CARNEIRO ROLIM**, matrícula n.º 2.020-3, **GERALDO MAGELA DE BARROS FRANÇA**, matrícula n.º 2.146-1 e **VERÔNICA GILA DO AMORIM BORGES**, matrícula n.º 3.039-1, como membros e **IZABEL PEREIRA LACERDA**, matrícula n.º 2.109-1, como **secretária**, que tem como objetivo elaborar a implantação de normas e procedimentos que regulem e controlem o fluxo processual inerente a concessão de estímulos de natureza financeira ou locacional, conforme solicitado no relatório de Sindicância n.º 001/2009.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE


João Lacerda Gagliardi Fernandes
 Diretor/Presidente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00246

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2888-07

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, ANA RODRIGUES NÓBREGA Professor matrícula nº 65.115-0 lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º da CF/88.

João Pessoa, 22 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00247

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5184-07

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, MARIA DE FÁTIMA BRITO Professor matrícula nº 62.724-1 lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º da CF/88.

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00249

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3288-07

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, MARIA FIRMINO DOS SANTOS, Professor, matrícula nº 61.905-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00251

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5-07

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS, Professor, matrícula nº 141.155-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 00252

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3595-07

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, RHODE FARIAS DE MEDEIROS, Professor, matrícula nº 80.387-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00253

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1363-09

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, LUIZ BEZERRA FILHO, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 66.326-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00254

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2614-09

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, WILSON LUIZ TEOTONIO, Engenheiro, matrícula nº. 137.959-3, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com a redação dada pela EC 41/03, c/c com o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00255

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6783-08

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, MARIA NEUSA ALVES DE SOUSA, Auxiliar de serviço, matrícula nº 82.748-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c o art. 1º da lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Planejamento e Gestão/Educação e Cultura/Infraestrutura/Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 75

João Pessoa, 26 de abril de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0203/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONSTRUÇÕES DE DIVERSAS PASSARELAS EM DIVERSAS ESCOLAS ESTADUAIS EM JOÃO PESSOA;

RESOLVEM:

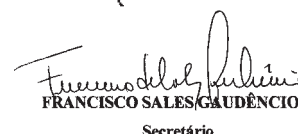
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00050	63.734,34
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00306	6.353,61
									TOTAL	70.087,95

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


FRANCISCO SALES GAUDÊNCIO
Secretário


FRANCISCO CARLOS FIRMINO DE SOUSA
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

Procuradoria Geral do Estado

ATO N° 36/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER N°	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/96/2010	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E DA PESCA	Tributário. Taxa de utilização de Serviço Público. Inspeção de animais. Lei Estadual nº 5.127/1989. Incidência sobre eventos hípicos. Possibilidade.	CONSULTA
PGE/97/2010	RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE/PB	Direito Tributário. Pedido de Exclusão do requerente da ficha cadastral da Receita Estadual como sócio de Empresa. Comprovação alteração contratual. Pelo Deferimento do pedido.	CONSULTA
PGE/98/2010	MAJELA MEDICAMENTOS LTDA E OUTROS	Tributário. Taxa de Processamento de Despesa Pública – TPDP. Requerimento de alinhamento de comportamento da Administração Estadual. Necessidade de Processamento Prévio como consulta Tributária. Óbice do art. 4º da Lei Complementar nº 86/2006.	CONSULTA
PGE/99/2010	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	Processo Administrativo. Validade. Parcela Remuneratória. Fixação mediante Portaria da Secretaria de Saúde. Inconstitucionalidade. Lei de iniciativa Privativa do Chefe do Executivo.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 27 de Abril de 2010.


José Edisio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado